



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.000387/2026-44

ASSUNTO: Doação de equipamentos da UNIFIPMoc para IECT / UFVJM - Campus Janaúba - Acordo de Parceria 08/2025

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 15 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Franco Campos da Mata, Docente**, em 15/01/2026, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2002028** e o código CRC **D37B984E**.



Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.000387/2026-44 SEI nº 2002028



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**RELATÓRIO DA VISTORIA TÉCNICA DE 8 EQUIPAMENTOS A SEREM DOADOS PARA O
IECT / UFVJM - CAMPUS JANAÚBA**

Data de realização: 17/11/2026

Local: pátio do Estacionamento da UNIFIPMoc

Equipe Responsável:

- **UNIFIPMoc:** professor Herbert Souza e Silva; suprimentos / almoxarife Cleyton Raphael Cardoso Ramos.
- **IECT / UFVJM:** professores Jônatas Franco Campos da Mata, Jacqueline Andrade Nogueira, Bárbara Gonçalves Rocha e Jáder Fernando Dias Breda – PORTARIA/IECT nº 53, de 14 de novembro de 2025.

I - Introdução

O Acordo de Parceria nº 08/2025 foi celebrado entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e a Sociedade Padrão de Educação Superior Ltda – UNIFIPMoc, tendo sido aprovado em todas as instâncias necessárias e objetivando a cooperação técnica e científica para execução do projeto "Aplicação de Inteligência Artificial (IA) na prospecção de jazidas minerais." Todos os documentos e aprovações necessárias estão disponíveis para consulta no processo SEI 23086.095423/2025-69.

Além da realização do projeto, há o compromisso da doação, por parte da UNIFIPMoc, de 8 equipamentos de Tratamento de Minérios para o Laboratório de Pesquisas do curso de Engenharia de Minas do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) da UFVJM – Campus Janaúba.

Com relação ao procedimento de doação, todos os documentos pertinentes estão sendo anexados ao processo SEI 23086.000387/2026-44. Pode-se destacar, inicialmente, os documentos SEI 2002052 (Lista de equipamentos doados), SEI 2002050 (Acordo de Parceria) e SEI 2002051 (Plano de Trabalho).

Para efetuar a avaliação dos equipamentos a serem doados, a Diretoria do IECT definiu a Comissão de Vistoria Técnica, através da PORTARIA/IECT nº 53, conforme documento SEI .

O presente relatório visa apresentar os resultados da avaliação técnica dos equipamentos a serem doados pela UNIFIPMoc ao curso de Engenharia de Minas do IECT / UFVJM – Campus Janaúba.

II – Realização da avaliação técnica

Os representantes da UNIFIPMoc e UFVJM efetuaram a vistoria dos equipamentos no dia 17/11/2025. Alguns registros fotográficos são apresentados a seguir.



Mesa de rolos



Britador de mandíbulas



Célula de flotação



Alimentador vibratório



Mesa gravimétrica



Moinho WI



Filtro de pressão



Equipe responsável pela Vistoria Técnica – UNIFIPMoc e UFVJM

III – Conclusões

A Avaliação Técnica dos equipamentos foi realizada dentro do previsto, sendo constatado que tais recursos estão em bom estado e prontos para o seu posterior transporte do pátio do estacionamento da UNIFIPMoc para o Almojarifado do IECT / UFVJM – Campus Janaúba.

Assinam, no documento SEI, os membros avaliadores do IECT / UFVJM, designados pela PORTARIA/IECT nº 53, de 14 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Franco Campos da Mata, Docente**, em 16/01/2026, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jader Fernando Dias Breda, Vice-Diretor(a)**, em 21/01/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Andrade Nogueira, Docente**, em 22/01/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2002029** e o código CRC **160BA40F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Projetos

ACORDO DE PARCERIA Nº 8/2025

Processo nº 23086.095423/2025-69

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA - UNIFIPMOC , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela nº 11.173, de 06 de setembro de 2005, com sede na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba – Diamantina- MG – CEP 39.100.000 - [REDAZIDA] doravante denominada **UFVJM**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor **Heron Laiber Bonadiman**, nomeado pela Decreto de 02 de agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de agosto de 2023, portador da matrícula funcional [REDAZIDA] e, de outro lado a Sociedade Padrão de Educação Superior Ltda -UNIFIPMoc, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDA], com sede na Avenida Profa. Aida Mainartina Paraíso, nº 80 - Ibituruna, na cidade de Montes Claros, Minas Gerais, CEP:39408-007, neste ato representado pela por sua Magnífica Reitora, a Sra. Renata Flávia Nobre Canela Dias, conforme , documento de nomeação, datada de 17 de julho de 2025, doravante denominada **PARCEIRA**.

Os **PARCEIROS**, anteriormente qualificados, RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica

entre os PARCEIROS para execução do projeto "**Aplicação de Inteligência Artificial (IA) na prospecção de jazidas minerais,**" a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando a modernização dos processos de prospecção mineral no setor produtivo, aliando inovação tecnológica, sustentabilidade ambiental e otimização de recursos e a integração de instituições de ensino superior, bem como à execução técnica do projeto, desenvolvimento e inovação – PD&I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a UFVJM, executará as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo.

2.3. Na execução do Plano de Trabalho, a atuação dos PARCEIROS dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os PARCEIROS indicam, na forma do item 3.1, seus respectivos Coordenadores de Projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho.

2.4. Recaem sobre o Coordenador do Projeto, designado pela UFVJM nos termos da alínea c, item 3.1.1., as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

2.5. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos Coordenadores de Projeto ao setor responsável, aos quais competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

2.6. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e à consequente extinção deste Acordo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Parceria em PD&I:

3.1.1. Da UFVJM:

- a) Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre a respectiva situação de execução do projeto aprovado, nos termos deste Acordo;
- b) Indicar, por meio da Unidade Acadêmica ou Unidade Administrativa correspondente, um fiscal e seu respectivo suplente, que deverão ratificar os relatórios parciais e final sobre a regularidade de sua execução;
- c) Coordenar a pesquisa e acompanhar as atividades planejadas em parceria com a UnifipMoc;
- d) Transporte dos equipamentos doados pela UNIFIPMoc, bem como a instrução processual de transferência patrimonial para a UFVJM;
- e) Indicar os responsáveis pela guarda dos equipamentos e montagem do laboratório.

3.1.2. Do PARCEIRO UNIFIPMoc

- a) Indicar um coordenador no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- b) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;
- c) Participar das atividades planejadas do projeto de pesquisa, em conjunto com os

docentes e discentes da UFVJM;

d) Emitir termo de doação dos bens que serão doados para a UFVJM, conforme anexo II deste acordo.

3.2. Os coordenadores/representantes de projeto poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada PARCEIRO comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

3.3. Os PARCEIROS são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente acordo ou de publicações a ele referentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL

4.1. Cada PARCEIRO se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com o PARCEIRO e o pessoal da UFVJM, e vice-versa, cabendo a cada PARCEIRO a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

5.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

5.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre os dois parceiros, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos economicamente mensuráveis (humanos, materiais, etc), além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da lei nº 10.973/2004.

5.2.1. No caso de modificação ou aperfeiçoamentos em tecnologia pré-existente (como certificado de adição ou similar em âmbito internacional), a propriedade será integralmente do titular original, ressalvados os direitos de uso e exploração comercial, conforme definido em instrumento jurídico próprio.

5.3. A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual prevista na cláusula anterior será definida por meio de **instrumento próprio**.

5.4. O instrumento previsto na Subcláusula 5.3 observará os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e poderá ser averbado junto aos órgãos competentes.

5.5. Eventuais impedimentos de um dos parceiros não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.

5.6. Os PARCEIROS devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinja direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

5.7. Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.

5.8. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI **por intermédio do Centro de Inovação Tecnológica - CITec da UFVJM**.

5.9. As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos parceiros ora acordantes.

5.9.1. Caberá a UFVJM, com exclusividade, a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e em outros países.

5.10. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais, os parceiros concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os **percentuais definidos para a titularidade no instrumento previsto na subcláusula 5.3.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

6.1. Os PARCEIROS concordam em não utilizar o nome do outro PARCEIRO ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao acordo ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito do outro parceiro.

6.2. Fica vedado aos PARCEIROS utilizar, no âmbito deste Acordo de Parceria, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6.3. Os **PARCEIROS** não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização do respectivo PARCEIRO sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

6.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Acordo, deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos **PARCEIROS**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

7.1. Os PARCEIROS adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo de Parceria, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outro PARCEIRO.

7.2. Os PARCEIROS informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

7.3. As PARCEIROS farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assuma o compromisso de confidencialidade, por meio assinatura de Termo de Confidencialidade.

7.4. Não haverá violação das obrigações de **CONFIDENCIALIDADE** previstas no Acordo de Parceria nas seguintes hipóteses:

7.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das PARTES na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o Acordo pela PARCEIRO que a revele;

7.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) PARCEIROS (S);

7.4.3. qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.

7.4.4. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

7.4.5. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

7.4.6. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas PARTES.

7.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos PARCEIROS, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

7.6. As obrigações de sigilo em relação às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** serão mantidas durante o período de vigência deste Acordo e pelo prazo de 5 (cinco) anos após sua extinção.

7.7. Para efeito dessa cláusula, todas as informações referentes ao presente acordo serão consideradas como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**, retroagindo às informações obtidas antes da assinatura do acordo.

7.8. Para efeito dessa cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis como **CONFIDENCIAIS** por qualquer meio.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Os **PARCEIROS** obrigam-se ao cumprimento das previsões decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, desde que internalizadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

8.2. Os **PARCEIROS** deverão manter um Programa de Governança em Proteção de Dados, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações confidenciais e demais informações que possam identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, quando em posse dos **PARCEIROS**, contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração.

9. CLÁUSULA NONA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

9.1. Os **PARCEIROS** deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os **PARCEIROS** estão constituídos e na jurisdição em que o Acordo de Parceria será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Acordo de Parceria.

9.2. Um **PARCEIRO** deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO

10.1. Aos coordenadores, indicados pelos **PARCEIROS** competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

10.2. O coordenador do projeto designado pela UFVJM anotarà, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

10.3. O acompanhamento do projeto pelos coordenadores não exclui nem reduz a responsabilidade dos **PARCEIROS** perante terceiros.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

11.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorá pelo prazo de **24(vinte e quatro)** meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante a apresentação de justificativa técnica, com as respectivas alterações no plano de trabalho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

12.2. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.

12.3. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena

de vício de legalidade.

12.4. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

12.4.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas ficam dispensadas de prévia anuência do PARCEIRO, hipótese em que o coordenador/representante comunicará ao(s) demais(outro) PARCEIRO(S), juntamente com as razões que motivaram as alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os **PARCEIROS** exercerão a fiscalização técnica das atividades do presente Acordo.

13.2. O coordenador/gestor e/ou fiscal deverão encaminhar à Diretoria de Convênios e Projetos e aos PARCEIROS:

a) Formulário de Resultado Parcial (Relatório Técnico de Cumprimento do objeto - RTCO): anualmente, até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano de vigência deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho; e

b) Formulário de Resultado Final Relatório (Relatório Técnico de Cumprimento do objeto - RTCO): no prazo de até 90 (noventa) dias contados da conclusão do objeto deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

13.3. No Formulário de Resultado de que trata a subcláusula 13.2, deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados das ações desenvolvidas.

13.4. Caberá a cada **PARCEIRO** adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios parciais de que trata a subcláusula primeira demonstrem inconsistências na execução do objeto deste Acordo.

13.5. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA EXTINÇÃO DO ACORDO

14.1. O presente acordo de parceria poderá ser extinto por:

14.1.1. rescisão, em caso de inadimplemento total ou parcial das cláusulas deste instrumento jurídico ou condições pactuadas no plano de trabalho;

14.1.2. resolução, por ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução;

14.1.3. denúncia, por vontade de qualquer dos PARCEIROS e independente da sua aceitação pelo(s) outro(s).

14.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível o instrumento, imputando-se aos PARCEIROS as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o PARCEIRO que se julgar prejudicado notificar o outro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

14.2.1. Prestados os esclarecimentos, os PARCEIROS deverão, por consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do acordo.

14.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

14.3. O presente acordo será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos PARCEIROS, ou, ainda, no caso de propositura

de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos PARCEIROS para sua liquidação e/ou dissolução.

14.4. Este acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARCEIROS, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.

14.5. O presente acordo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso do prazo de vigência.

14.6. Quando da extinção, denúncia ou rescisão, os PARCEIROS deverão pactuar a eventual destinação dos saldos financeiros remanescentes, da eventual propriedade intelectual e de outros aspectos que se fizerem necessários.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PUBLICIDADE

15.1. A publicação do extrato do presente Acordo de Parceria para PD&I no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UFVJM no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS NOTIFICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao presente acordo poderá ser feita pelos PARCEIROS, por qualquer meio físico ou eletrônico que garanta a certeza da ciência pelo destinatário, conforme as seguintes informações:

16.1.1. **UFVJM:** Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba – Diamantina- MG – CEP 39.100-000. Telefone: (38) 3532-1200. E-mail: reitoria@ufvjm.edu.br, dir.convenios@ufvjm.edu.br e jonatas.mata@ufvjm.edu.br

16.1.2. **UNIFIPMOC:** Av. Profa. Aida Mainartina Paraíso, 80 - Ibituruna, Montes Claros/MG; e-mails: [REDACTED]

16.2. Qualquer um dos PARCEIROS poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse Acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar com alguma inovação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção de Sete Lagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste ACORDO, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARCEIROS o presente instrumento, sendo assinado eletronicamente para que produza entre si os efeitos legais.

Heron Laiber Bonadiman

Reitor

Univ. Fed. Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Renata Flávia Nobre Canela Dias

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Renata Flavia Nobre Canela Dias, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 18/11/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1905354** e o código CRC **6C41C4EE**.

INSTRUMENTO Acordo de Parceria para PD&I (sem aporte de recursos financeiros) Outros**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

A presente parceria tem, como objetivo geral, estabelecer uma parceria técnico acadêmica entre a UNIFIPMoc e a UFVJM, visando a realização de dois compromissos de forma simultânea:

1) Desenvolvimento de um projeto de pesquisa com a participação conjunta de docentes do IECT / UFVJM e da Engenharia de Computação da UNIFIPMoc. Este projeto de pesquisa será dirigido para estudar questões relevantes para o curso de Engenharia de Minas da UFVJM, e que envolvam tecnologias a serem estudadas por docentes de cursos do IECT / UFVJM em conjunto com docentes do curso de Engenharia da Computação da UNIFIPMoc. Tal projeto será coordenado por um docente do curso de Engenharia de Minas do IECT / UFVJM, permitindo a inclusão, como colaboradores na equipe, de docentes e discentes da UNIFIPMoc.

2) Doação, para os laboratórios do curso de Engenharia de Minas do IECT / UFVJM - Campus Janaúba, de equipamentos voltados para a área de Tratamento de Minérios, cuja propriedade atual é da UNIFIPMoc. Tais equipamentos deverão ser utilizados para atividades de ensino, pesquisa e extensão. A lista destes equipamentos se encontra em anexo (documento 1801607) ao Processo SEI 23086.095423/2025-69.

Ressalta-se que o processo de doação dos referidos equipamentos será iniciado assim que os documentos pertinentes desta parceria sejam aprovados e homologados. Além disso, o referido projeto de pesquisa conjunto entre a UFVJM e a UNIFIPMoc será iniciado neste mesmo momento, e terá duração de 24 meses.

III - DADOS DO PROJETO**1 - TÍTULO DO PROJETO**

Aplicação de Inteligência Artificial (IA) na prospecção de jazidas minerais

2- PERÍODO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO :

Início: a partir da assinatura do instrumento jurídico

Término: outubro/2027

DURAÇÃO EM MESES: 24 MESES

3- DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

A prospecção mineral é uma atividade estratégica para o desenvolvimento econômico do país, sobretudo em regiões com grande potencial geológico, como o estado de Minas Gerais. Tradicionalmente, esse processo demanda elevados custos operacionais, longos prazos de execução e envolve riscos ambientais consideráveis, especialmente quando realizado com métodos convencionais e baixa integração tecnológica.

Neste cenário, a aplicação de técnicas avançadas de Inteligência Artificial (IA), em especial o uso de agentes autônomos combinados com dados espaciais georreferenciados, representa uma inovação com grande potencial de impacto. Tais ferramentas são capazes de analisar grandes volumes de dados geológicos, geoquímicos, geofísicos e de sensoriamento remoto, identificando padrões que indicam áreas de maior probabilidade de ocorrência mineral de forma mais rápida, precisa e econômica.

O presente projeto justifica-se, portanto, pela necessidade de modernização dos processos de prospecção mineral, aliando inovação tecnológica, sustentabilidade ambiental e otimização de recursos. Além disso, a iniciativa promove a integração entre instituições de ensino superior, fortalecendo a formação de recursos humanos qualificados e incentivando a pesquisa aplicada nas áreas de mineração, geotecnologia e ciência de dados.

Ao reduzir custos, ampliar a eficiência das análises e minimizar impactos ambientais, o projeto contribui diretamente para o avanço científico e tecnológico do setor mineral, podendo ainda ser replicado em diferentes contextos geológicos do país. Por fim, os resultados esperados incluem não apenas benefícios econômicos e ambientais, mas também a geração de conhecimento acadêmico e a publicação de produtos científicos relevantes para a comunidade técnica e científica.

Com relação aos equipamentos que serão doados, os mesmos estão atualmente armazenados em pátio localizado na UNIFIPMOC, sem utilidade para esta instituição há cerca de 4 anos devido à desativação do antigo curso de Engenharia de Minas. Por outro lado, estes equipamentos serão de grande utilidade ao serem incorporados ao patrimônio dos laboratórios do curso de Engenharia de Minas do IECT / UFVJM - Campus Janaúba. Atualmente, os laboratórios deste curso apresentam uma carência de equipamentos especializados em Tratamento de Minérios, que é uma área fundamental da Engenharia de Minas. Portanto, parte desta deficiência será coberta com os equipamentos a serem doados pelo UNIFIPMOC. Tais recursos permitirão, ao corpo docente do curso de Engenharia de Minas, ministrar aulas práticas das disciplinas Tratamento de Minérios I (EMIN006), Tratamento de Minérios II (EMIN012) e Tratamento de Minérios III (EMIN020) para os estudantes no próprio Campus Janaúba. Atualmente, os docentes destas disciplinas, juntamente com os discentes, precisam se deslocar para outras instituições de ensino a fim de efetuar tais atividades práticas. Pode-se citar, neste íterim, o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), localizado em Araçuaí - MG, que fornece tal suporte acadêmico, gerando custos adicionais de transporte, alimentação e hospedagem para os docentes e discentes envolvidos. Outro benefício será a possibilidade do desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, por professores e alunos de todos os cursos do IECT, utilizando-se estes equipamentos nas instalações internas do Campus Janaúba. Isto reduzirá a necessidade de parcerias com laboratórios externos, obtendo-se ganhos em redução dos custos inerentes, otimização do tempo dos ensaios e agilização das atividades dos projetos.

4- ABRANGÊNCIA

O projeto apresenta uma abrangência multidisciplinar e interinstitucional, integrando conhecimentos das áreas de geologia, geoprocessamento, ciência da computação e inteligência artificial. Sua aplicação é voltada à otimização da prospecção mineral, com foco inicial em áreas geologicamente promissoras do estado de Minas Gerais, mas com potencial de replicação em outras regiões do Brasil e do exterior. A abordagem metodológica permite adaptar o sistema desenvolvido a diferentes contextos geológicos, tipos de depósitos minerais e escalas de análise. Além disso, o projeto abrange ações de pesquisa aplicada, formação de recursos humanos, desenvolvimento tecnológico e produção científica, promovendo impacto direto nas esferas acadêmica, ambiental e econômica. A parceria entre UFVJM e UNIFIPMoc amplia a capilaridade das ações, fortalecendo a integração regional e a inovação no setor mineral.

A parceria técnica entre a UFVJM e a UNIFIPMoc abrange duas instituições de ensino superior: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) / UFVJM Campus Janaúba, localizado na Avenida Um, nº 4.050 - bairro Cidade Universitária, no município de Janaúba, Minas Gerais; e UNIFIPMoc, localizado na Av. Profa. Aida Mainartina Paraíso, 80 - bairro Ibituruna, município de Montes Claros, Minas Gerais. Os equipamentos a serem doados pela UNIFIPMoc beneficiarão, principalmente, o curso de Engenharia de Minas do IECT / UFVJM Campus Janaúba. De outra forma, o projeto de pesquisa a ser coordenado por um docente do curso de Engenharia de Minas da UFVJM, em conjunto com docentes e discentes das duas instituições de ensino superior, permitirá a aquisição de conhecimentos técnicos relevantes para os cursos envolvidos. Ressalta-se que poderão participar, como colaboradores do projeto de pesquisa, docentes e discentes de todos os cursos do IECT / UFVJM: Ciência e Tecnologia, Engenharia de Minas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Materiais e Engenharia Física. Este caráter multifuncional apoia-se no fato de que tal projeto, apesar de ser direcionado à Engenharia de Minas, necessitará de contribuições importantes de diferentes áreas, como Computação, Automação, Robótica e Inteligência Artificial.

5 – OBJETIVOS

Objetivo Geral: Desenvolver e aplicar um sistema baseado em inteligência artificial, com uso de agentes autônomos e dados geoespaciais, para auxiliar na identificação de áreas com potencial mineral, promovendo maior eficiência, precisão e sustentabilidade no processo de prospecção de jazidas minerais.

Objetivos Específicos:

- Realizar o levantamento e organização de dados geológicos, geofísicos, geoquímicos e de sensoriamento remoto relevantes à identificação de jazidas minerais em regiões-alvo.
- Construir uma base de dados espaciais georreferenciada, integrando diferentes camadas de informação para subsidiar análises automatizadas em ambiente SIG.
- Desenvolver um sistema computacional com uso de agente autônomo, capaz de processar os dados integrados e gerar modelos preditivos baseados em padrões de ocorrência mineral.
- Testar, calibrar e validar o desempenho do sistema inteligente, utilizando métricas de avaliação para garantir a confiabilidade dos resultados obtidos.

6- METODOLOGIA

A metodologia proposta neste projeto será conduzida de forma sistemática, combinando técnicas de geoprocessamento, mineração de dados espaciais e desenvolvimento de sistemas inteligentes com base em inteligência artificial. O projeto de pesquisa demandará 2 anos de trabalho, ou seja, 24 meses de atividades realizadas em conjunto por docentes e discentes do IECT / UFVJM e UNIFIPMoc. O cronograma será gerenciado em forma bimestral, para melhor acompanhamento e gestão.

O estudo será estruturado em seis etapas, articuladas entre duas instituições de ensino superior, UFVJM e UNIFIPMoc, conforme a divisão de responsabilidades previamente estabelecida.

A primeira etapa contempla uma ampla revisão bibliográfica em plataformas científicas, como: Google Acadêmico, SciELO e Portal de Periódicos da CAPES, conduzida por equipes das duas instituições. O objetivo é identificar e estudar trabalhos acadêmicos (artigos, dissertações, teses e outros) que tenham informações relevantes sobre a temática da pesquisa. Inicialmente, esta fase demandará 2 bimestres. A cada 4 meses, será efetuada uma nova revisão bibliográfica, de forma a refinar as informações face ao avanço das pesquisas.

A segunda etapa consiste no levantamento de dados geológicos, geofísicos, geoquímicos e imagens de sensoriamento remoto. Esta fase será coordenada pela equipe da UFVJM, que utilizará fontes secundárias, como bancos de dados públicos (CPRM, SIGMINE, IBGE, INPE, entre outros) e acervos institucionais, para reunir as informações necessárias. De forma simultânea, será realizado o levantamento de dados geográficos e ambientais, os quais serão tratados e organizados com o suporte técnico da equipe da UNIFIPMoc.

A terceira etapa será conduzida pela equipe da UNIFIPMoc e abrangerá a construção da base de dados espaciais. Nessa fase, os dados levantados serão integrados em ambiente SIG (Sistema de Informação Geográfica), permitindo a estruturação de camadas temáticas como geologia, topografia, uso e cobertura do solo, além de anomalias geoquímicas. Serão aplicadas técnicas de geoprocessamento para padronização, interpolação e modelagem dos dados com o suporte técnico da equipe da UFVJM, garantindo a consistência e a interoperabilidade da base espacial.

Na quarta etapa, também sob responsabilidade da UNIFIPMoc, será realizado o desenvolvimento de um sistema computacional baseado em agente autônomo. O sistema será projetado para processar os dados espaciais, identificar padrões de ocorrência mineral e gerar inferências sobre áreas com maior potencial de prospecção. O agente será programado com algoritmos de aprendizado de máquina supervisionado e não supervisionado, utilizando bibliotecas específicas de inteligência artificial integradas à base geoespacial. A equipe da UFVJM dará suporte técnico durante esta etapa.

A quinta etapa compreenderá os testes e a calibração do sistema, com o objetivo de validar a precisão dos resultados.

Nesta etapa, trabalharão as equipes da UFVJM e UNIFIPMoc de forma conjunta. Serão utilizados métodos estatísticos de validação cruzada e métricas de desempenho para comparar os locais previstos pelo sistema com jazidas já conhecidas. Essa fase demandará atividades relacionadas a análises técnicas e ajustes dos parâmetros do modelo.

A sexta etapa contempla a elaboração do relatório técnico final da pesquisa, bem como a divulgação dos resultados por meio da submissão de artigos e apresentação de trabalhos em revistas e congressos. Todas as etapas serão documentadas de forma padronizada e supervisionadas por docentes e pesquisadores das instituições envolvidas, assegurando o rigor científico, a transparência metodológica e a reprodutibilidade dos procedimentos adotados.

7- DEFINIÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O presente projeto utilizará, para seu desenvolvimento, computadores disponíveis nas instituições de ensino superior UFVJM e UNIFIPMoc. Os pesquisadores são docentes efetivos destas universidades, e conciliarão suas atividades acadêmicas com os trabalhos do projeto de pesquisa. Com relação às bases de dados geológicos, trata-se de bancos de dados públicos (CPRM, SIGMINE, IBGE, INPE e outros), não havendo custos adicionais para o acesso via internet.

8 - EQUIPE DO PROJETO

8.1 DETALHAMENTO DA EQUIPE EXECUTORA¹ *(vinculada diretamente à atividade fim do projeto)*

	Nome	Matrícula SIAPE (no caso de servidor público federal)	Vínculo (docente, técnico ou estudante da UFVJM ou externo)	Função no projeto	Carga Horária no projeto (SEMANAL)	Descrição das atividades que irá desenvolver no projeto
1	Jônatas Franco Campos da Mata		DOCENTE	COORDENADOR	4H/SEMANAIS	Coordenar as atividades, acompanhando o planejamento e verificando os resultados da equipe. Apoiar os pesquisadores e colaboradores, redirecionando as ações quando necessário.
2	Gerson Ferreira da Silva		DOCENTE	VICE-COORDENADOR	4H/SEMANAIS	Apoiar o coordenador, ao longo do projeto de pesquisa, nas atividades planejadas.
3	Jacqueline Andrade Nogueira		DOCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
4	Bárbara Gonçalves Rocha		DOCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
5	Emily Mayer de Andrade Becheleni		DOCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
6	Luana Alves de Lima		DOCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
7	Thales Francisco Mota Carvalho		DOCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
8	Honovan Paz Rocha		DOCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.

9	Jader Fernando Dias Breda		DOCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
10	Hélio Oliveira Ferrari		DOCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
11	Luiz Henrique Soares Barbosa		DOCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
12	Rafael Lopes de Souza		DOCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
13	Thaís de Fátima Araújo Silva		DOCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
14	Wellen Quézia Bernardes Durães		TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
15	Herbert Souza e Silva		EXTERNO	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
16	Alexandre Dantas Silva		EXTERNO	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
17	Evandro José de Oliveira Junior		EXTERNO	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
18	Rodrigo Baleeiro Silva		EXTERNO	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
19	Discente 1 IECT / UFVJM (a definir)		DISCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
20	Discente 2 IECT / UFVJM (a definir)		DISCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.

21	Discente 1 Pós Graduação UFVJM (a definir)		DISCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
22	Discente 2 Pós Graduação UFVJM (a definir)		DISCENTE	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
23	Discente 1 UNIFIPMoc (a definir)		EXTERNO	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
	Discente 2 UNIFIPMoc (a definir)		EXTERNO	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
24	Discente 2 UNIFIPMoc (a definir)		EXTERNO	PESQUISADOR	4H/SEMANAIS	Realizar atividades definidas no planejamento do projeto.
8.2 – RESUMO EQUIPE						
VINCULAÇÃO			QUANTIDADE		PERCENTUAL	
DOCENTES DA UFVJM			13		54,17	
DISCENTES DA GRADUAÇÃO DA UFVJM			2		8,33	
DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFVJM			2		8,33	
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UFVJM			1		4,17	
EXTERNOS			6		25,00	
TOTAL			24		100,00	
<i>Decreto 7.423/2010, art. 6º:</i>						
<i>§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.</i>						
<i>§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.</i>						
<i>As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais gerados no âmbito do presente instrumento, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), no que couber e conforme aplicável. As Partes deverão também garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.</i>						

IV- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Meta 1: Identificar e catalogar referências técnico científicas sobre bases de dados geológicos, geofísicos, geoquímicos e de sensoriamento remoto relevantes à identificação de jazidas minerais em regiões-alvo.	Revisão bibliográfica em plataformas científicas	Número de referências sobre bases de dados	100	01/11/2025	30/12/2025

Meta 2: Levantar e estudar bases de dados geológicos, geofísicos, geoquímicos e imagens de sensoriamento remoto / levantamento de dados geográficos e ambientais.	Levantamento de dados geológicos, geofísicos, geoquímicos e imagens de sensoriamento remoto / levantamento de dados geográficos e ambientais	Número de bases de dados obtidas	20	01/12/2025	31/05/2026
Meta 3: Unificar as bases obtidas em um banco de dados consolidado.	Construção da base de dados espaciais integrados em ambiente SIG	Base de dados integrados	1	01/06/2026	31/01/2027
Meta 4: Desenvolver um sistema computacional com algoritmos de Inteligência Artificial (IA)	Desenvolvimento de um sistema computacional baseado em agente autônomo	Sistema computacional desenvolvido	1	01/08/2026	31/03/2027
Meta 5: Testar e calibrar o sistema desenvolvido.	Testes e calibração do sistema	Sistema testado e calibrado	1	01/12/2027	31/05/2027
Meta 6: Emitir o relatório final da pesquisa e divulgar os resultados obtidos.	Confeção do relatório final da pesquisa	Relatório final de pesquisa pronto	1	01/04/2027	31/07/2027
Meta 7: Divulgar os resultados obtidos	Divulgação para a comunidade científica do conhecimento gerado	Número de artigos publicados	2	01/04/2027	31/07/2027

**** Conforme Resolução n. 12/2016 do Conselho Universitário da UFVJM.**

V e VI- NÃO ENVOLVE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTICÍPES.

VII- IMPACTOS DO PROJETO / RESULTADOS ESPERADOS
Social
<p>Haverá a integração entre docentes e discentes da UFVJM e UNIFIPMoc durante a realização do projeto de pesquisa, permitindo o aperfeiçoamento tecnológico de ambas as equipes acadêmicas. Isto permitirá, às duas instituições de ensino superior, a evolução crescente da qualidade no processo ensino aprendizagem, formando profissionais mais preparados para o mercado de trabalho.</p> <p>Com relação aos equipamentos doados para o curso de Engenharia de Minas, haverá o aprimoramento das atividades laboratoriais para os discentes do curso, o que favorecerá maior preparo para os egressos para suas futuras carreiras profissionais.</p>
Econômico

Heron Laiber Bonadiman
Reitor
Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Renata Flavia Nobre Canela Dias, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Franco Campos da Mata, Docente**, em 30/10/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 18/11/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1905573** e o código CRC **6449B830**.

CODC	CODF	NOME_FILIAL	COD_G	GRUPO_PATR	CODPATRIMO	DESCRICAO	PATRIMONIO	CODIGOBARR
21	1	SOCIEDADE P	03.01	MÁQUINAS E	03.01.000086	MESA DE ROLOS TOP SIZE SOLICOES	0000126795	0000126795
21	1	SOCIEDADE P	03.01	MÁQUINAS E	03.01.000094	CELULA DE FLOTACAO TOP SIZE SOLUCOES	0000126802	0000126802
21	1	SOCIEDADE P	03.01	MÁQUINAS E	03.01.000095	BRITADOR DE MANDIBULA TOP SIZE SOLUCOES	0000126794	0000126794
21	1	SOCIEDADE P	03.01	MÁQUINAS E	03.01.000093	FILTRO DE PRESSAO TOP SIZE SOLUCOES	0000126796	0000126796
21	1	SOCIEDADE P	03.01	MÁQUINAS E	03.01.000085	ALIMENTADOR VIBRATORIO TOP SIZE SOLUCOES	0000126797	0000126797
21	1	SOCIEDADE P	03.01	MÁQUINAS E	03.01.101568	MESA GRAVIMETRICA TOP SIZE SOLUCOES	0000126804	0000126804
21	1	SOCIEDADE P	03.01	MÁQUINAS E	03.01.000087	MOINHO WI TOP SIZE SOLICOES	0000126793	0000126793
21	1	SOCIEDADE P	03.01	MÁQUINAS E	03.01.000084	PENEIRADOR DE MESA TOP SIZE SOLUCOES	0000126799	0000126799

DATA_AQUIS	AGF	COI	FOR	NUM	COD_CONTA	CONTA_AQUI	COD_CONTA	CONTA_DEPR	CODCENTRO	NOME_CENTR	CLAS	SITUAC	QTD	UNID	PRO	RES
01/01/2018					1.2.03.03.000	Máquinas e Ec	1.2.03.08.000	Depreciação d	1.21.01.01.01	Diretoria Gera	D	ATIVO	1	UN		
01/01/2018					1.2.03.03.000	Máquinas e Ec	1.2.03.08.000	Depreciação d	1.21.01.01.01	Diretoria Gera	D	ATIVO	1	UN		
01/01/2018					1.2.03.03.000	Máquinas e Ec	1.2.03.08.000	Depreciação d	1.21.01.01.01	Diretoria Gera	D	ATIVO	1	UN		
01/01/2018					1.2.03.03.000	Máquinas e Ec	1.2.03.08.000	Depreciação d	1.21.01.01.01	Diretoria Gera	D	ATIVO	1	UN		
01/01/2018					1.2.03.03.000	Máquinas e Ec	1.2.03.08.000	Depreciação d	1.21.01.01.01	Diretoria Gera	D	ATIVO	1	UN		
01/01/2018					1.2.03.03.000	Máquinas e Ec	1.2.03.08.000	Depreciação d	1.21.01.01.01	Diretoria Gera	D	ATIVO	1	UN		
01/01/2018					1.2.03.03.000	Máquinas e Ec	1.2.03.08.000	Depreciação d	1.21.01.01.01	Diretoria Gera	D	ATIVO	1	UN		
01/01/2018					1.2.03.03.000	Máquinas e Ec	1.2.03.08.000	Depreciação d	1.21.01.01.01	Diretoria Gera	D	ATIVO	1	UN		

TAXA_DI	COD	LOC	CODDE	NOME_DEPTO	CHAPA	NOME_FUNCIONARIO	NUM_SERIE
15.04			0210	SIGA/ DIGITALIZACAO DI	211002369	CARLA CRISTINA MADEIRA DE AZEVEDO	
15.26			0210	SIGA/ DIGITALIZACAO DI	211002369	CARLA CRISTINA MADEIRA DE AZEVEDO	
15.03			0210	SIGA/ DIGITALIZACAO DI	211002369	CARLA CRISTINA MADEIRA DE AZEVEDO	
15.03			0210	SIGA/ DIGITALIZACAO DI	211002369	CARLA CRISTINA MADEIRA DE AZEVEDO	
15.03			0210	SIGA/ DIGITALIZACAO DI	211002369	CARLA CRISTINA MADEIRA DE AZEVEDO	
15.03			0210	SIGA/ DIGITALIZACAO DI	211002369	CARLA CRISTINA MADEIRA DE AZEVEDO	
15.03			0210	SIGA/ DIGITALIZACAO DI	211002369	CARLA CRISTINA MADEIRA DE AZEVEDO	
15.03			0210	SIGA/ DIGITALIZACAO DI	211002369	CARLA CRISTINA MADEIRA DE AZEVEDO	

COD_PAT_ANTIGO	COD_PLAQUETA_ANTIGA	NUM_CHASSI	OBSERVACOES
		1	
		1	
		1	
		1	
		1	
02.01.000327		1	
		1	
		1	

VALOR_BASE_CORRIGIDO	DEPRECIACAO	DEPRECIACAO	SALDO_RESIDUAL
R\$ 2,000.00	R\$ 25.07	R\$ 1,690.70	R\$ 309.30
R\$ 26,460.00	R\$ 336.48	R\$ 22,290.18	R\$ 4,169.82
R\$ 500.00	R\$ 6.26	R\$ 422.70	R\$ 77.30
R\$ 500.00	R\$ 6.26	R\$ 422.70	R\$ 77.30
R\$ 500.00	R\$ 6.26	R\$ 422.70	R\$ 77.30
R\$ 28,200.00	R\$ 353.21	R\$ 23,834.77	R\$ 4,365.23
R\$ 500.00	R\$ 6.26	R\$ 422.70	R\$ 77.30
R\$ 500.00	R\$ 6.26	R\$ 422.70	R\$ 77.30
			R\$ 9,230.85

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, *de um lado*, como **DOADOR**, **SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIP-MOC - UNIFIPMOC**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Professora Aída Mainartina Paraíso, nº 80, Bairro: Ibituruna, CEP: 39.408-007, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, e *de outro lado*, como **DONATÁRIO**, **Instituto de Engenharia,Ciência e Tecnologia (IECT) - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à ROD MGT 367 KM 583, 5000, Alto da Jacuba, CEP 39.100-000, Diamantina/Mg, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, ajustam entre si a presente **DOAÇÃO**, nos seguintes termos;

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Por meio do presente instrumento, o **DOADOR** doa ao **DONATÁRIO**, de livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, os equipamentos listados conforme descrito no Anexo A deste instrumento.

DO ACEITE

CLÁUSULA 2ª - Ao assinar este instrumento, o **DONATÁRIO** declara aceitar a doação mencionada na Cláusula 1ª com utilização exclusiva para o fim previsto neste instrumento.

DA DOAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - A doação será de caráter voluntário, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§1º - A matéria é regulada pela Lei nº 9.608/1998 que dispõe, no parágrafo único do artigo 1º, que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

§2º - Nada neste termo será interpretado como criando ou constituindo qualquer espécie de vínculo societário, associativo, de representação ou agenciamento entre as partes, não havendo, também, qualquer espécie de vínculo empregatício.

DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA 4ª - As PARTES expressamente declaram e garantem que: (a) pautarão suas atividades pelo respeito ao meio ambiente, (b) não praticarão atos que importem em discriminação de raça ou gênero; (c) coibirão a contratação de trabalho infantil ou escravo; (d) coibirão quaisquer formas de assédio moral ou sexual; (e) implantarão medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente ou à segurança do trabalho. Além de outros deveres previstos no presente termo, cada uma das PARTES atuará de maneira socialmente responsável, sempre levando em consideração os públicos com os quais interagem, planejando suas atividades visando à sustentabilidade dos seus negócios e do planeta.

CLÁUSULA 5ª - Compete ao **DONATÁRIO**, além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, conhecer e cumprir os princípios éticos previstos no Programa de Integridade e do Código de Ética e Conduta da Afya Participações S.A, disponível no endereço eletrônico: <https://www.afya.com.br/investidores/etica-e-integridade> e as diretrizes da "Política de Privacidade", disponível no endereço eletrônico: <https://www.afya.com.br/politica-de-privacidade>.

CLÁUSULA 6ª - O **DONATÁRIO** declara conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, o **DOADOR** mantém um efetivo sistema de controles internos de *Compliance*, dentre outros, composto por:

- a) Comissão Interna de Ética, responsável por tratar denúncias recebidas, conforme descrito no endereço eletrônico: <https://www.afya.com.br/investidores/etica-e-integridade>;
- b) Canal de denúncia anônimo e terceirizado, responsável por receber informações sobre eventuais irregularidades, fraudes e ou condutas inadequadas, acessível aos alunos, colaboradores e prestadores de serviços (stakeholders).
- c) Caso sejam realizadas reuniões com pessoas expostas politicamente ("PEP") e/ou Agentes Públicos, quando da realização de atividades relacionadas a DOADORA, deve estar presente um representante da DOADORA, que deve ter conhecimento prévio de todos os detalhes a serem tratados. Além disso, as reuniões devem estar registradas em atas, assinadas pelos participantes. Entende-se como agente público a definição disposta na lei nº 8.429/1992, conflito de interesses o disposto na lei nº 12.813/2013 e informação privilegiada o disposto na lei 6.385/1976.

CLÁUSULA 7ª - O DONATÁRIO deve comunicar imediatamente e por e-mail ao etica@afya.com.br, a situação atualizada dos processos solicitado pelo **DOADOR**, em que a empresa ou seus sócios estiverem na parteré, sempre que houver alteração.

CLÁUSULA 8ª - O DONATÁRIO deverá cumprir rigorosamente toda a legislação concernente a Direitos Humanos, em âmbito federal, estadual ou municipal e diretrizes de Sustentabilidade do **DOADOR**, quer por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pelo **DONATÁRIO** para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, obrigando-se a ressarcir ao **DOADOR** todos os prejuízos que esta venha a sofrer em razão do descumprimento da referida legislação e comprometendo-se a não:

- a) contratar ou promover trabalho infantil;
- b) estabelecer trabalho análogo ao escravo;
- c) executar práticas disciplinares coercitivas e discriminatórias com relação a etnia, gênero, raça, religião, orientação sexual, condição física, valores e orientação política;
- d) praticar abuso de poder e assédio moral e/ou sexual;
- e) promover a exploração sexual, ou qualquer outro tipo de negligência, discriminação, violência e opressão de crianças e adolescentes;
- f) conceder remuneração abaixo dos padrões mínimos locais.

DO FORO


CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o Foro da Comarca de assinatura do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Montes Claros/MG, 30 de outubro de 2025.



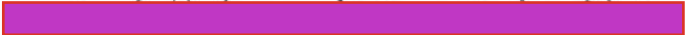
SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA



**Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) – Universidade Federal dos Vales
do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**

Testemunhas:


Nome:
RG:


Nome:
RG:

ANEXO A

DESCRICAO	PATRIMONIO
MESA DE ROLOS TOP SIZE SOLICOES	0000126795
CELULA DE FLOTACAO TOP SIZE SOLUCOES	0000126802
BRITADOR DE MANDIBULA TOP SIZE SOLUCOES	0000126794
FILTRO DE PRESSAO TOP SIZE SOLUCOES	0000126796
ALIMENTADOR VIBRATORIO TOP SIZE SOLUCOES	0000126797
MESA GRAVIMETRICA TOP SIZE SOLUCOES	0000126804
MOINHO WI TOP SIZE SOLICOES	0000126793
PENEIRADOR DE MESA TOP SIZE SOLUCOES	0000126799

Data de Recebimento 15/12/2025	Identificação e Assinatura do Recebedor [REDACTED]	NFA-e Nº 049.989.332 SÉRIE 890
-----------------------------------	-------------------------------------------------------	--------------------------------------

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	0 - Entrada 1 - Saída 1	
		Nº: 049.989.332 Série: 890 Folha: 001 / 001	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131257130869853 - 03/12/2025
---------------------------------	-----------------------------------------------------------------

EMITENTE/ REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE PADRAO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA		[REDACTED]	DATA DA EMISSÃO 03/12/2025
	ENDEREÇO AVENIDA PROFESSORA AIDA MAINARTINA PARAISO, 80		BAIRRO / DISTRITO IBITURUNA	CEP 39408-007
	MUNICÍPIO 3448 - MONTES CLAROS	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		[REDACTED]	DATA DA EMISSÃO 03/12/2025
	ENDEREÇO [REDACTED]		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA	CEP 39100-000
	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL [REDACTED]

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	R\$ 163,12	R\$ 29,34			R\$ 3.262,37
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
					R\$ 3.262,37
Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO 00277294973-79		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)	

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO JJU1827	UF MG	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
01	OUTROS - MESA DE ROLOS TOP SIZE SOLICOES	84283920	20	5910	UN	1,0000	108,7400	108,74	5,44	0,98	0,00	18,00	0,00
02	OUTROS - CELULA DE FLOTACAO TOP SIZE SOLUCOES	84798999	20	5910	UN	1,0000	1477,980	1.477,98	73,90	13,30	0,00	18,00	0,00
03	OUTROS - BRITADOR DE MANDIBULA TOP SIZE	84742090	20	5910	UN	1,0000	27,2200	27,22	1,36	0,24	0,00	18,00	0,00
04	OUTROS - FILTRO DE PRESSAO TOP SIZE SOLUCOES	84212100	20	5910	UN	1,0000	27,2200	27,22	1,36	0,24	0,00	18,00	0,00
05	OUTROS - ALIMENTADOR VIBRATORIO TOP SIZE	84741000	20	5910	UN	1,0000	27,2200	27,22	1,36	0,24	0,00	18,00	0,00
06	OUTROS - MESA GRAVIMETRICA TOP SIZE SOLUCOES	84371000	20	5910	UN	1,0000	1539,550	1.539,55	76,98	13,86	0,00	18,00	0,00
07	OUTROS - MOINHO WI TOP SIZE SOLICOES	84742090	20	5910	UN	1,0000	27,2200	27,22	1,36	0,24	0,00	18,00	0,00
08	OUTROS - PENEIRADOR DE MESA TOP SIZE SOLUCOES	96040000	20	5910	UN	1,0000	27,2200	27,22	1,36	0,24	0,00	18,00	0,00

15 de Junho de 1891

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO OPERAÇÃO COM BASE DE CÁLCULO REDUZIDA DE 95% DO ICMS, NOS TERMOS DO ITEM 15, DO ANEXO II, DO RICMS/MG-2023. Tipo de Emissão: Normal	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**RELATÓRIO DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DOS 8 EQUIPAMENTOS DOADOS
PARA O IECT / UFVJM - CAMPUS JANAÚBA**

Data de realização: 12/12/2025

Local: pátio do Estacionamento da UNIFIPMoc

Equipe Responsável:

- **UNIFIPMoc:** professor Herbert Souza e Silva; suprimentos / almoxarife Cleyton Raphael Cardoso Ramos.
- **IECT / UFVJM:** professor Jônatas Franco Campos da Mata.

I - Introdução

Após a vistoria técnica dos equipamentos realizada no pátio do estacionamento da UNIFIPMoc, no dia 17/11/2025, foi agendado o transporte dos mesmos para o IECT / UFVJM – Campus Janaúba.

Para a concretização do transporte, foi efetuada a requisição de um caminhão baú proveniente do Campus JK. Além disso, foram alocados 2 colaboradores terceirizados do Campus Janaúba e 4 colaboradores terceirizados do Campus JK. Tais profissionais foram responsáveis pelo deslocamento dos equipamentos para o interior do caminhão baú, bem como o posterior descarregamento e guarda no Almoxarifado do Campus Janaúba.

Antes do embarque dos equipamentos no caminhão baú, os representantes da UNIFIPMoc emitiram dois documentos, devidamente assinados e entregues aos representantes da UFVJM: Nota Fiscal de Saída (documento SEI 2002755) e Termo de Doação (documento SEI 2002753).

II – Realização do carregamento do caminhão e transporte até o IECT / UFVJM

Os equipamentos foram, cuidadosamente, acondicionados no caminhão baú e transportados até o IECT / UFVJM – Campus Janaúba. A seguir, são apresentadas algumas fotos do processo de carregamento do caminhão baú.





III – Realização do descarregamento do caminhão e armazenamento no Almoxarifado do IECT / UFVJM – Campus Janaúba

O processo de retirada dos equipamentos do caminhão e posterior acondicionamento no Almoxarifado do IECT foi feito de forma plenamente segura e adequada. Somente o britador de mandíbulas, por ser muito pesado, não pôde ser armazenado no Almoxarifado, sendo colocado em local protegido no prédio de Sala de Aulas. A seguir, são apresentadas fotos dos equipamentos após armazenamento no Campus Janaúba.



III – Conclusões

O transporte e armazenamento dos equipamentos no IECT / UFVJM – Campus Janaúba foi realizada dentro do previsto e com total segurança, e desta forma os equipamentos estão

disponíveis para o processo de formalização da doação e patrimonialização destes bens.

Assina, neste documento SEI, o coordenador do Acordo de Parceria 08/2025, Jônatas Franco Campos da Mata.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Franco Campos da Mata, Docente**, em 16/01/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2002941** e o código CRC **E53FAC93**.

Referência: Processo nº 23086.000387/2026-44

SEI nº 2002941



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/IECT Nº 53, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 558, de 30 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2007, Seção 2, página 29, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Vistoria Técnica responsável pela avaliação dos equipamentos a serem doados pela Sociedade Padrão de Educação Superior Ltda (UNIFIPMoc) ao Curso de Engenharia de Minas do IECT/UFVJM.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Membros Titulares

Jônatas Franco Campos da Mata – Presidente

Jacqueline Andrade Nogueira

Bárbara Gonçalves Rocha

Membro Suplente

Jáder Fernando Dias Breda

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCHI PEREIRA DA SILVA

Diretor

Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (*Campus* Janaúba/MG)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Franchi Pereira Da Silva, Diretor(a)**, em 15/11/2025, às 05:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1942399** e o código CRC **C92D5766**.

Visualizar Projeto

Dados do Proponente

Nome:

JONATAS FRANCO CAMPOS DA MATA

Faculdade

IECT

Departamento

INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IECT

E-mail:

jonatas.mata@ufvjm.edu.br

Telefone:

Para apagar o conteúdo deste campo use o backspace

Celular:

Para apagar o conteúdo deste campo use o backspace

Dados do Projeto

O Projeto está vinculado a outro projeto de pesquisa?:

Não

selecione o projeto(serão listados apenas aqueles com datas de termino posteriores a deste):

Modalidade:

Autônomo sem financiamento

.Não considerar cota institucional de bolsa de IC como projeto financiado

Projeto vinculado a algum órgão de pesquisa::

Não

Agência:

--Selecione--

Outro(Especificar. Máximo de 255 caracteres)

Empresa Privada(Especificar. Máximo de 255 caracteres)

Área do conhecimento (CNPq)

Código da área

Título:

Máximo de 255 caracteres

Resumo dos objetivos:

O objetivo geral é desenvolver e aplicar um sistema baseado em inteligência artificial, com uso de agentes autônomos e dados geoespaciais, para auxiliar na identificação de áreas com potencial mineral, promovendo maior eficiência, precisão e sustentabilidade no processo de prospecção de jazidas minerais. Os objetivos específicos são: 1) Realizar o levantamento e organização de dados geológicos, geofísicos, geoquímicos e de sensoriamento remoto relevantes à identificação de jazidas minerais em regiões-alvo; 2) Construir uma base de dados espaciais georreferenciada, integrando diferentes camadas de informação para subsidiar análises automatizadas em ambiente SIG; 3) Desenvolver um sistema computacional com uso de agente autônomo, capaz de processar os dados integrados e gerar modelos preditivos baseados em padrões de ocorrência mineral; 4)

dissertativo e com no máximo 1500 caracteres

Palavras-chave:

Ex: Automação, Biodiversidade, Ortografia, Império, etc. Máximo de 255 caracteres

Início:

dd/mm/aaaa :: Para apagar o conteúdo deste campo use o backspace

Término:

dd/mm/aaaa :: Para apagar o conteúdo deste campo use o backspace

Data de Registro:

14/06/2025

dd/mm/aaaa

Laboratório OU Setor Ou Local de execução (Não incluir Departamento e nem sigla):

Laboratório de Informática do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus Janaúba; Laboratório

Máximo de 255 caracteres

Área de abrangência do projeto (Município(s) em que o projeto ou parte dele é executado):

Janaúba e Montes Claros.

Ex. Itamarandiba, Curvelo, Unaí, etc - Máximo de 255 caracteres

O Coordenador do projeto está vinculado à grupo de pesquisa certificado pela UFVJM?

Não

Nome do Grupo: (Máximo de 255 caracteres)

O projeto tem potencial para registro de patentes?

Sim

Os resultados podem ser transformados em produto de Proteção Tecnológica?

Sim







Valor: (Para apagar o conteúdo deste campo use o backspace)











Para apagar o conteúdo deste campo use o backspace

Atividades do Projeto

Página: 1

◀ [1..8] de 8 ▶▶

	Ação	Atividade	Início	Término	Situação
	 	Revisão bibliográfica em plataformas científicas	01/08/2025	30/11/2025	Prevista
	 	Levantamento de dados geológicos, geofísicos, geoquímicos e imagens de sensoriamento remoto / levantamento de dados geográficos e ambientais	01/12/2025	31/05/2026	Prevista
	 	Revisão bibliográfica em plataformas científicas (primeira atualização)	01/04/2026	31/07/2026	Prevista

	Ação	Atividade	Início	Término	Situação
	 	Construção da base de dados espaciais integrados em ambiente SIG	01/06/2026	31/01/2027	Prevista
	 	Desenvolvimento de um sistema computacional baseado em agente autônomo	01/08/2026	31/03/2027	Prevista
	 	Testes e a calibração do sistema	01/12/2026	31/05/2027	Prevista
	 	Revisão bibliográfica em plataformas científicas (segunda atualização)	01/12/2026	31/03/2027	Prevista
	 	Confecção do relatório final da pesquisa e divulgação para a comunidade do conhecimento gerado	01/04/2027	01/08/2027	Prevista

Página: 1

◀ [1..8] de 8 ▶

Arquivos do Projetos de Pesquisa

	Ação	Protocolo	Nome do arquivo	Tipo do Arquivo	Tipo da Bolsa	Agência
Nenhum registro encontrado!						

[!\[\]\(f97bbb84d3e14c71f5666b6875b81b2f_img.jpg\) Voltar](#)



PROJETO DE PESQUISA

**APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NA PROSPECÇÃO DE
JAZIDAS MINERAIS**

Proponente: Prof. Jônatas Franco Campos da Mata

Área de Conhecimento:

- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Engenharias;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Linguística, Letras e Artes.

Diamantina, 14 de junho de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SUMÁRIO

Introdução	03
Objetivos	04
Justificativa	05
Metodologia	06
Fonte de recursos	08
Cronograma de execução	09
Referências bibliográficas	10



INTRODUÇÃO

A prospecção mineral é uma atividade estratégica para o desenvolvimento econômico do país, sobretudo em regiões com grande potencial geológico, como o estado de Minas Gerais. Tradicionalmente, esse processo demanda elevados custos operacionais, longos prazos de execução e envolve riscos ambientais consideráveis, especialmente quando realizado com métodos convencionais e baixa integração tecnológica (Jazida, 2025).

Neste cenário, a aplicação de técnicas avançadas de Inteligência Artificial (IA), em especial o uso de agentes autônomos combinados com dados espaciais georreferenciados, representa uma inovação com grande potencial de impacto. Tais ferramentas são capazes de analisar grandes volumes de dados geológicos, geoquímicos, geofísicos e de sensoriamento remoto, identificando padrões que indicam áreas de maior probabilidade de ocorrência mineral de forma mais rápida, precisa e econômica (Costa *et al.*, 2023).

O presente projeto justifica-se, portanto, pela necessidade de modernização dos processos de prospecção mineral, aliando inovação tecnológica, sustentabilidade ambiental e otimização de recursos. Além disso, a iniciativa promove a integração entre duas instituições de ensino superior, quais sejam: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) / Campus Janaúba - MG; e Centro Universitário FIPMoc (UNIFIPMoc) / Campus Montes Claros – MG. Desta forma, haverá o fortalecimento da formação de recursos humanos qualificados, bem como o fomento à pesquisa aplicada nas áreas de mineração, geotecnologia e ciência de dados.

O IECT, situado na cidade de Janaúba, Minas Gerais, é uma instituição pública de ensino superior. Trata-se de um Campus avançado da UFVJM, cuja sede fica em Diamantina, Minas Gerais. Haverá a participação, no projeto, de professores e alunos dos cursos de Ciência e Tecnologia, Engenharia de Minas, Engenharia Elétrica e Engenharia de Materiais (IECT, 2025).

Por sua vez, a UNIFIPMoc é uma instituição privada de ensino superior, situada em Montes Claros, Minas Gerais. No presente projeto, haverá a participação de professores e alunos pesquisadores do curso de Engenharia de Computação (UNIFIPMoc, 2025).

Ao reduzir custos, ampliar a eficiência das análises e minimizar impactos ambientais, o projeto contribui diretamente para o avanço científico e tecnológico do setor mineral, podendo ainda ser replicado em diferentes contextos geológicos do país. Por fim, os resultados esperados incluem não apenas benefícios econômicos e ambientais, mas também a geração de conhecimento acadêmico e a publicação de produtos científicos relevantes para a comunidade técnica e científica.



OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Desenvolver e aplicar um sistema baseado em inteligência artificial, com uso de agentes autônomos e dados geoespaciais, para auxiliar na identificação de áreas com potencial mineral, promovendo maior eficiência, precisão e sustentabilidade no processo de prospecção de jazidas minerais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Realizar o levantamento e organização de dados geológicos, geofísicos, geoquímicos e de sensoriamento remoto relevantes à identificação de jazidas minerais em regiões-alvo.
- 2) Construir uma base de dados espaciais georreferenciada, integrando diferentes camadas de informação para subsidiar análises automatizadas em ambiente SIG.
- 3) Desenvolver um sistema computacional com uso de agente autônomo, capaz de processar os dados integrados e gerar modelos preditivos baseados em padrões de ocorrência mineral.
- 4) Testar, calibrar e validar o desempenho do sistema inteligente, utilizando métricas de avaliação para garantir a confiabilidade dos resultados obtidos.



JUSTIFICATIVA

A justificativa do presente projeto apoia-se em uma abordagem multidisciplinar e interinstitucional. Tal abordagem permitirá o desenvolvimento de uma tecnologia inovadora, capaz de integrar conhecimentos das áreas de geologia, geoprocessamento, ciência da computação e inteligência artificial. O presente projeto justifica-se, portanto, pela necessidade de atualização das metodologias de prospecção mineral que conjuguem, ao mesmo tempo, boas práticas ambientais, avanços tecnológicos e aproveitamento racional de recursos.

Além disso, esta iniciativa possibilitará a integração de pesquisadores de duas instituições de ensino superior, possibilitando a agregação de valor para a equipe e fortalecendo a pesquisa aplicada nas áreas de mineração, geotecnologia e ciência de dados. Sua aplicação é voltada à otimização da prospecção mineral, com foco inicial em áreas geologicamente promissoras do estado de Minas Gerais, mas com potencial de replicação em outras regiões do Brasil e do exterior. A abordagem metodológica permite adaptar o sistema desenvolvido a diferentes contextos geológicos, tipos de depósitos minerais e escalas de análise. Além disso, o projeto abrange ações de pesquisa aplicada, formação de recursos humanos, desenvolvimento tecnológico e produção científica, promovendo impacto direto nas esferas acadêmica, ambiental e econômica. A parceria entre UFVJM e UNIFIPMoc amplia a capilaridade das ações, fortalecendo a integração regional e a inovação no setor mineral.



METODOLOGIA

A metodologia proposta neste projeto será conduzida de forma sistemática, combinando técnicas de geoprocessamento, mineração de dados espaciais e desenvolvimento de sistemas inteligentes com base em inteligência artificial. O projeto de pesquisa demandará 2 anos de trabalho, ou seja, 24 meses de atividades realizadas em conjunto por docentes e discentes do IECT / UFVJM e UNIFIPMoc. O cronograma será gerenciado em forma bimestral, para melhor acompanhamento e gestão.

O estudo será estruturado em seis etapas, articuladas entre duas instituições de ensino superior, UFVJM e UNIFIPMoc, conforme a divisão de responsabilidades previamente estabelecida.

A primeira etapa contempla uma ampla revisão bibliográfica em plataformas científicas, como: Google Acadêmico, SciELO e Portal de Periódicos da CAPES, conduzida por equipes das duas instituições. O objetivo é identificar e estudar trabalhos acadêmicos (artigos, dissertações, teses e outros) que tenham informações relevantes sobre a temática da pesquisa. Inicialmente, esta fase demandará 2 bimestres. A cada 4 meses, será efetuada uma nova revisão bibliográfica, de forma a refinar as informações face ao avanço das pesquisas.

A segunda etapa consiste no levantamento de dados geológicos, geofísicos, geoquímicos e imagens de sensoriamento remoto. Esta fase será coordenada pela equipe da UFVJM, que utilizará fontes secundárias, como bancos de dados públicos (CPRM, SIGMINE, IBGE, INPE, entre outros) e acervos institucionais, para reunir as informações necessárias. De forma simultânea, será realizado o levantamento de dados geográficos e ambientais, os quais serão tratados e organizados com o suporte técnico da equipe da UNIFIPMoc.

A terceira etapa será conduzida pela equipe da UNIFIPMoc e abrangerá a construção da base de dados espaciais. Nessa fase, os dados levantados serão integrados em ambiente SIG (Sistema de Informação Geográfica), permitindo a estruturação de camadas temáticas como geologia, topografia, uso e cobertura do solo, além de anomalias geoquímicas. Serão aplicadas técnicas de geoprocessamento para padronização, interpolação e modelagem dos dados com o suporte técnico da equipe da UFVJM, garantindo a consistência e a interoperabilidade da base espacial.

Na quarta etapa, também sob responsabilidade da UNIFIPMoc, será realizado o desenvolvimento de um sistema computacional baseado em agente autônomo. O sistema será projetado para processar os dados espaciais, identificar padrões de ocorrência mineral e gerar inferências sobre áreas com maior potencial de prospecção. O agente será programado com algoritmos de aprendizado de máquina supervisionado e não supervisionado, utilizando bibliotecas específicas de inteligência artificial integradas à base geoespacial. A equipe da UFVJM dará suporte técnico durante esta etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI**
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A quinta etapa compreenderá os testes e a calibração do sistema, com o objetivo de validar a precisão dos resultados. Nesta etapa, trabalharão as equipes da UFVJM e UNIFIPMoc de forma conjunta. Serão utilizados métodos estatísticos de validação cruzada e métricas de desempenho para comparar os locais previstos pelo sistema com jazidas já conhecidas. Essa fase demandará atividades relacionadas a análises técnicas e ajustes dos parâmetros do modelo.

A sexta etapa contempla a elaboração do relatório técnico final da pesquisa, bem como a divulgação dos resultados por meio da submissão de artigos e apresentação de trabalhos em congressos.

Todas as etapas serão documentadas de forma padronizada e supervisionadas por docentes e pesquisadores das instituições envolvidas, assegurando o rigor científico, a transparência metodológica e a reprodutibilidade dos procedimentos adotados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI**
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FONTE DOS RECURSOS

O presente projeto utilizará, para seu desenvolvimento, computadores disponíveis nas instituições de ensino superior UFVJM e UNIFIPMoc. Os pesquisadores são docentes efetivos destas universidades, e conciliarão suas atividades acadêmicas com os trabalhos do projeto de pesquisa. Com relação às bases de dados geológicos, trata-se de bancos de dados públicos (CPRM, SIGMINE, IBGE, INPE e outros), não havendo custos adicionais para o acesso via internet. Haverá alunos voluntários trabalhando junto aos docentes, o que não demandará o pagamento de bolsas.

Portanto, não há necessidade de recursos financeiros para a realização das atividades do projeto.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição das Atividades	Bimestres de execução											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	08 09	10 11	12 01	02 03	04 05	06 07	08 09	10 11	12 01	02 03	04 05	06 07
1. Revisão bibliográfica em plataformas científicas	X	X			X	X			X	X		
2. Levantamento de dados geológicos, geofísicos, geoquímicos e imagens de sensoriamento remoto / levantamento de dados geográficos e ambientais			X	X	X							
3. Construção da base de dados espaciais integrados em ambiente SIG						X	X	X	X			
4. Desenvolvimento de um sistema computacional baseado em agente autônomo							X	X	X	X		
5. Testes e a calibração do sistema									X	X	X	
6. Confecção do relatório final da pesquisa e divulgação para a comunidade do conhecimento gerado											X	X

1 – 01/08/2025 a 31/11/2025;



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COSTA, Leandro de Vilhena; MATA, Jônatas Franco Campos da; PEREIRA, Paulo Elias Carneiro; SILVA, Ricardo Alves da. Inteligência artificial na mineração: Principais aplicações. In: HUMANIDADES & TECNOLOGIA (FINOM) - ISSN: 1809-1628. vol. 41- jul. /set. 2023.

IECT. Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia. Disponível em: <https://portal.ufvjm.edu.br/estudantes/unidades-academicas/iect>. Acesso em 11/06/2025.

JAZIDA. Pesquisa Mineral: Um Guia sobre Processos e Regulações. Disponível em: <https://blog.jazida.com/pesquisa-mineral-um-guia-sobre-processos-e-regulacoes-2/>. Acesso em 05/06/2025.

UNIFIPMoc. Centro Universitário FIPMoc. Engenharia de Computação. Disponível em: <https://unidades.afya.com.br/cursos/unifipmoc-engenharia-de-computacao>. Acesso em 10/06/2025.

Operações

Resumo do Projeto - 4682025

Título: APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NA PROSPECÇÃO DE JAZIDAS MINERAIS

Status do Projeto: Projeto Submetido

Coordenador: JONATAS FRANCO CAMPOS DA MATA

Início da Pesquisa: 01/08/2025

Término da Pesquisa: 01/08/2027

 Participantes

 Editar Projeto

 Atividades

 Projetos

Vinculados

 Solicitações

Versão v2.8.11

[Reportar erro \(abrir chamado no GLPI\)](#)



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT
Docentes do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

OFÍCIO Nº 17/2026/DOCENTESIECT/IECT

Janaúba, 26 de janeiro de 2026.

Exma. Sra. Amanda Souza dos Santos

Secretaria de Pesquisa

**PROCESSOS DE REGISTRO DE PESQUISA QUE FARÃO A DOAÇÃO DE BENS
PERMANENTES, ADQUIRIDOS COM RECURSOS EXTERNOS, PARA A UFVJM.**

Diretoria de Pesquisa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Documentos Comprobatórios do Registro do Projeto de Pesquisa "Aplicação de Inteligência Artificial (IA) na prospecção de jazidas minerais"

Prezada Amanda,

Conforme solicitado, apresento-lhe, em anexo ao processo SEI 23086.000387/2026-44 (**Doação de equipamentos da UNIFIPMoc para IECT / UFVJM - Campus Janaúba - Acordo de Parceria 08/2025**), documentos apresentados para comprovar o fato de que o projeto de pesquisa "Aplicação de Inteligência (IA) na prospecção de jazidas minerais" foi devidamente registrado no e-Campus / PRPPG UFVJM:

- **Protocolo 46820205 - registrado no e-Campus (documento SEI 2008711)**
- **Registro completo do projeto no e-Campus (documento SEI 2008698)**
- **Escopo detalhado do projeto de pesquisa "Aplicação de Inteligência Artificial (IA) na prospecção de jazidas minerais" (documento SEI 2008707)**

Ressalto que os equipamentos doados pela UNIFIPMoc ao IECT / UFVJM - Campus Janaúba serão vitais para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas aos cursos deste Campus, especialmente ao curso de Engenharia de Minas. Portanto, contamos com sua colaboração para que a formalização de todas as etapas e aprovações relativas à doação sejam realizadas em tempo o mais breve possível.

Agradeço, antecipadamente, o apoio. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jônatas Franco Campos da Mata
Professor de Magistério Superior - SIAPE 3129946



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Franco Campos da Mata, Docente**, em 26/01/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2008744** e o código CRC **39FF2473**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000387/2026-44

SEI nº 2008744

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
processos de registro de pesquisa que farão a doação de bens permanentes, adquiridos com recursos
externos, para a UFVJM.

OFÍCIO Nº 4/2026/PPQ-DIRPE-PRPPG

Diamantina, 27 de janeiro de 2026.

Ao Senhor,
JONATAS FRANCO CAMPOS DA MATA
Professor/ Coordenador do Acordo de Parceria 08/2025
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicita indicação de membros para comissão.

Prezado Jônatas Franco,

Com os nossos cordiais cumprimentos, conforme Instrução Normativa, em vigor, que visa regularizar a patrimonialização dos bens já adquiridos e dos que serão adquiridos futuramente, solicito, por gentileza, a indicação de três membros para compor a comissão conforme Art. 4º.

Art.4º. Para incorporação definitiva do(s) bem(s), o(a) Coordenador(a) do projeto indicará à PRPPG, via processo SEI, os membros responsáveis por analisar a pertinência da doação e incorporação do(s) equipamento(s).

§1º.Essa comissão será composta, preferencialmente, pelos seguintes membros: coordenador do projeto, fiscal indicado para o projeto e um servidor da PRPPG que esteja atuando junto aos laboratórios/edificações multiusuárias de pesquisa e pós-graduação.

§2º. A PRPPG publicará portaria designando a Comissão para tal fim.

§3º. A Comissão emitirá parecer que será anexado ao respectivo processo SEI.

Diante do exposto, solicitamos, por gentileza, a indicação dos membros para que possamos lavrar a portaria para a comissão de avaliação.

Atenciosamente,

AMANDA SOUZA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Souza dos Santos**, **secretária**, em 27/01/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2009589** e o código CRC **5F36DB00**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000387/2026-44

SEI nº 2009589

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT
Docentes do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

OFÍCIO Nº 19/2026/DOCENTESIECT/IECT

Janaúba, 30 de janeiro de 2026.

Exma. Sra. Amanda Souza dos Santos

Secretaria de Pesquisa

**PROCESSOS DE REGISTRO DE PESQUISA QUE FARÃO A DOAÇÃO DE BENS
PERMANENTES, ADQUIRIDOS COM RECURSOS EXTERNOS, PARA A UFVJM.**

Diretoria de Pesquisa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Indicação da comissão responsável pelo processo de doação dos equipamentos da
UNIFIPMoc para o IECT / UFVJM - Campus Janaúba**

Prezada Amanda,

Conforme solicitado via Ofício 4 (Documento SEI 2009589) do processo SEI 23086.000387/2026-44, indico a seguir os membros da comissão que atende o Artigo 4º da Instrução Normativa:

- coordenador do projeto: Jônatas Franco Campos da Mata - Professor de Magistério Superior lotado no IECT - SIAPE 3129946

- fiscal indicado para o projeto: Marta Nêris de Almeida - Técnica Administrativa lotado no IECT - SIAPE 3129946

- servidor da PRPPG que esteja atuando junto aos laboratórios/edificações multiusuárias de pesquisa e pós-graduação: Amanda Souza dos Santos - SIAPE 3129946

Agradeço, desde já, o apoio concedido. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jônatas Franco Campos da Mata
Professor de Magistério Superior - SIAPE 3129946
Coordenador do Acordo de Parceria 08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Franco Campos da Mata**, Docente, em 30/01/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012713** e o código CRC **F67383B6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000387/2026-44

SEI nº 2012713

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
processos de registro de pesquisa que farão a doação de bens permanentes, adquiridos com recursos
externos, para a UFVJM.

OFÍCIO Nº 6/2026/PPQ-DIRPE-PRPPG

Diamantina, 02 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor,
RAFAEL ALESSANDRO DE MATOS ANDRADE
Assessoria Acadêmica
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicita portaria para comissão de avaliação de bens.

Prezado Rafael,

Solicito, gentilmente, a emissão de uma portaria para nomear os membros da comissão responsável pela análise de bens para doação à UFVJM, conforme mencionado no ofício nº 19 2012713

Os dados necessários para a confecção da portaria seguem abaixo:

Coordenador do projeto: Jônatas Franco Campos da Mata;

Fiscal indicado para o projeto: Marta Néris de Almeida;

Servidor(a) da PRPPG: Amanda Souza dos Santos

Atenciosamente,

AMANDA SOUZA DOS SANTOS
Servidora



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Souza dos Santos**, secretária, em 02/02/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2013339** e o código CRC **0C5F435B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000387/2026-44

SEI nº 2013339

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/PRPPG Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1919, de 7 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017, Seção 1, página 28, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23086.000387/2026-44, ofício nº 6/2026/PPQ-DIRPE-PRPPG (2013339),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a comissão de análise da doação e incorporação dos bens adquiridos referente ao processo nº 23086.000387/2026-44, Acordo de parceria 08/2025:

Jônatas Franco Campos da Mata - Coordenador

Marta Nêris de Almeida - Fiscal

Amanda Souza dos Santos - Servidora da PRPPG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rodrigues Lacerda, Pro-Reitor(a)**, em 04/02/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2015308** e o código CRC **AEC892C6**.

Data de Envio:

04/02/2026 11:49:28

De:

UFVJM/projetosdepesquisa.dirpe@ufvjm.edu.br <projetosdepesquisa.dirpe@ufvjm.edu.br>

Para:

jonatas.mata@ufvjm.edu.br

Assunto:

Emissão de Parecer.

Mensagem:

Prezada Jônatas, bom dia!
Espero que esteja bem.

Vamos dar seguimento ao processo de patrimonialização de bens?
Como pode ver, a portaria foi lavrada.
Seguindo à IN, no seu artigo 4º, §3º:

§3º. A Comissão emitirá parecer que será anexado ao respectivo processo SEI.

Assim que possível, podemos nos reunir para emissão do parecer.
Segue anexo um exemplo de parecer.

Anexos:

exemplo parecer.pdf
Portaria_2016394_SEI_UFVJM___2015308___Portaria0062026.pdf



Jonatas Franco Campos da Mata <jonatas.mata@ufvjm.edu.br>

Equipamentos doados pela UNIFIPMoc para o curso de Engenharia de Minas do IECT / UFVJM - processo SEI 23086.000387/2026-44 em andamento

1 mensagem

Jonatas Franco Campos da Mata <jonatas.mata@ufvjm.edu.br>
Para: Odalia Rosa da Silva Santos <odalia.santos@ufvjm.edu.br>
Cc: Patrimonio UFVJM <patrimonio@ufvjm.edu.br>

12 de março de 2026 às 17:11


Prezada Odália,

Conforme conversamos, os 8 equipamentos de Tratamento de Minérios que se encontram no Almoxarifado do IECT são objeto do processo SEI 23086.000387/2026-44, que trata da doação destes equipamentos provenientes da UNIFIPMoc (Montes Claros - MG) para as instalações do Laboratório de Pesquisas da Engenharia de Minas do IECT.

Portanto, os trâmites de documentação e aprovação destes equipamentos estão em andamento, e os mesmos serão incorporados ao Patrimônio do IECT. Durante estas tratativas, peço manter a guarda dos equipamentos no Almoxarifado. Estes serão, posteriormente, revisados mecanicamente e eletricamente, e em seguida serão deslocados para o Laboratório de Pesquisas da Engenharia de Minas do IECT, em uma das salas do novo prédio de Laboratórios ainda em construção e acabamento, que será designada pela Diretoria do IECT para este fim.

Desta forma, o deslocamento destes equipamentos somente poderá ser feito após a minha autorização e da Diretoria do IECT, não podendo serem utilizados para outros fins que não sejam relativos ao Laboratório de Pesquisas da Engenharia do IECT.

Agradeço, antecipadamente, a atenção e apoio. Atenciosamente,

Jonatas Franco Campos da Mata
Professor de Magistério Superior - Engenharia de Minas
Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) - Campus Janaúba
Contato: 



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

Docentes do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

OFÍCIO Nº 74/2026/DOCENTESIECT/IECT

Diamantina, 30 de março de 2026.

Assunto: Análise e recebimento de equipamento em doação

Atendendo à convocação, a Comissão Especial constituída pela PORTARIA/PRPPG Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, designada para análise e recebimento de equipamento em doação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, reuniu-se no dia 30 de março de 2026, para análise e emissão de parecer técnico acerca dos bens descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	NOTA FISCAL DE DOAÇÃO	DADOS DO PROJETO
MESA DE ROLOS - TOP SIZE SOLUÇÕES	UN.	01	108,74	DANFE Nº 049.989.332	Acordo de Parceria 08/2025 celebrado entre a UFVJM e a UNIFIPMoc, sem transferência de recursos - Processo 23086.095423/2025-69; Doação de equipamentos da UNIFIPMoc para IECT / UFVJM - Campus Janaúba – Processo 23086.000387/2026-44.
CÉLULA DE FLOTAÇÃO – TOP SIZE SOLUÇÕES	UN.	01	1.477,98	DANFE Nº 049.989.332	
BRITADOR DE MANDÍBULA – TOP SIZE SOLUÇÕES	UN.	01	27,22	DANFE Nº 049.989.332	
FILTRO DE PRESSÃO – TOP SIZE SOLUÇÕES	UN.	01	27,22	DANFE Nº 049.989.332	
ALIMENTADOR VIBRATÓRIO – TOP SIZE SOLUÇÕES	UN.	01	27,22	DANFE Nº 049.989.332	
MESA GRAVIMÉTRICA – TOP SIZE SOLUÇÕES	UN.	01	1.539,55	DANFE Nº 049.989.332	
MOINHO WI – TOP SIZE SOLUÇÕES	UN.	01	27,22	DANFE Nº 049.989.332	

PENEIRADOR DE MESA – TOP SIZE SOLUÇÕES	UN.	01	27,22	DANFE Nº 049.989.332
----------------------------------------	-----	----	-------	----------------------

Analisando o processo em epígrafe e, em conformidade com os documentos Acordo de Parceria 08/2025 (SEI 2002050), Plano de Trabalho (SEI 2002051), Termo de Doação (SEI 2002753) e Nota Fiscal de Doação (SEI 2002755), atesta-se que os objetos da doação, descritos no documento SEI 2002052, apresentam características de excelente usabilidade técnica, sendo classificados como servível.

Os referidos equipamentos contemplam as demandas de diversos projetos registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), os quais envolvem a realização de ensaios de tratamento de minérios em laboratório. Seu uso permite a obtenção de informações precisas sobre o desempenho específico de cada minério ensaiado em operações unitárias de beneficiamento mineral, possibilitando realizar e avaliar, de forma quantitativa e qualitativa, as operações de cominuição (britagem e moagem), filtragem, peneiramento e concentração (flotação e gravimetria). Além disso, possibilitarão a preparação de amostras de minério para ensaios e análises posteriores.

Adicionalmente, os equipamentos serão instalados no Laboratório de Pesquisas da Engenharia de Minas do IECT, a ser designado para esta finalidade, compondo um fluxograma de operações sequenciais que permitirá a adição de outros equipamentos, a serem adquiridos em projetos futuros. Ressalta-se que o sistema é compatível com a instalação *a posteriori* de dispositivos eletrônicos de automação e controle, permitindo assim o monitoramento eficiente do funcionamento dos equipamentos, bem como a geração e registros de dados digitalizados para as pesquisas.

Dessa forma, trata-se de equipamentos de grande relevância científica, tecnológica e assistencial, que potencializarão os resultados de várias pesquisas, atendendo às necessidades institucionais.

Além disso, a doação substitui a necessidade de compra ou aluguel dos referidos equipamentos pela UFVJM, atendendo aos Princípios da Economicidade e Eficiência, pois permitirão a continuidade do uso em diversas atividades acadêmicas.

Diante do exposto, **esta comissão manifesta-se DE ACORDO** com o recebimento do bem.

Diamantina, 30 de março de 2026.

Jônatas Franco Campos da Mata - Coordenador

Marta Nêris de Almeida - Fiscal

Amanda Souza dos Santos - Servidora da PRPPG



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Franco Campos da Mata**, **Docente**, em 29/03/2026, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Nêris de Almeida**, **Servidor(a)**, em 30/03/2026, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Souza dos Santos**, **secretária**, em 30/03/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2068008** e o código CRC **EC45488C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000387/2026-44

SEI nº 2068008

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
processos de registro de pesquisa que farão a doação de bens permanentes, adquiridos com recursos externos, para a UFVJM.

OFÍCIO Nº 9/2026/PPQ-DIRPE-PRPPG

Diamantina, 30 de março de 2026.

À Senhora,
ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA
Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminhamento processo de patrimonialização de bens para apreciação do CPPG.

Prezada Ana Cristina,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e levando em consideração os procedimentos a serem seguidos para a incorporação dos bens permanentes adquiridos com recursos aprovados em editais de chamamento público, encaminho o processo para ser apreciado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG.

Respeitosamente,

AMANDA SOUZA DOS SANTOS
Servidora



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Souza dos Santos**, secretária, em 30/03/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2068488** e o código CRC **9451D3E5**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 14/2026/PPG/PRPPG

Processo nº 23086.000387/2026-44

Interessado: Diretoria de Convênios e Projetos, Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT, Coordenação Engenharia de Minas, Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Diretoria de Pesquisa, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, processos de registro de pesquisa que farão a doação de bens permanentes, adquiridos com recursos externos, para a UFVJM.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e de acordo com Instrução Normativa nº 001/2024 faz saber que o CPPG em sua 98.^a reunião, em caráter ordinário, realizada em 11/05/2026 aprovou por 22 votos favoráveis e 4 abstenções o recebimento da doação para o ICET-Campus de Janaúba, conforme lista de equipamentos doados pela UNIFIMOC(2002052) e termo de doação(2002753), ato contínuo encaminha ao Conselho Superior - CONSU para análise e deliberação.

Aprovada pelo CONSU, gentileza encaminhar para o Conselho de Curadores - CONCUR para avaliação.

ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rodrigues Lacerda, Pro-Reitor(a)**, em 18/05/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2108406** e o código CRC **11CE32F7**.